



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

(Trata-se de mera sugestão, podendo sofrer adaptações a critério das unidades)

Interessado: **BETTE CATHERINE LOFT**

Referência: Processo SEI nº **08704.005666/2024-14**

1. Fica o(a) senhor(a) **BETTE CATHERINE LOFT**, portadora do documento de identificação de estrangeiro nº G326160-9(ATIVO), natural dos Estados Unidos da América, nascida aos **19/12/1952**, filha de **ARVILLA MAY HONSBERGER** e **WINSTON LLOYD HONSBERGER**, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço numig.fig.pr@pf.gov.br

THIAGO FERNANDO ALVES

Agente de Polícia Federal

Mat. 18.615

SO/NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FERNANDO ALVES, Agente de Polícia Federal**, em 29/04/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40977719&crc=BDD4586C](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40977719&crc=BDD4586C).

Código verificador: **40977719** e Código CRC: **BDD4586C**.

